**DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo, nos termos do artigo 11 do Código de Processo Penal Militar, o {{postograd\_escrivao}} {{nome\_escrivao}}, Mat. {{mat\_escrivao}}, para servir como Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual sou encarregado, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

{{uopm\_cidade}} – MS, {{data\_autuacao}}.

{{nome\_encarregado}} – {{posto\_encarregado}}

Encarregado do IPM

Mat. {{mat\_encarregado}}